

Assunto: Opção Gestionária - 2012

Data 2012/02/14

Dispõe a Lei de Vinculação Carreiras e Remunerações (Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) que compete ao dirigente máximo do serviço decidir, dentro das verbas orçamentais afectas a despesas com pessoal, quais os encargos máximos que se propõe suportar para:

1. Recrutamento de trabalhadores;
2. Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório;
3. Alteração gestonária de posicionamento remuneratório;
4. Alteração excepcional de posicionamento remuneratório;
5. Atribuição de prémios de desempenho.

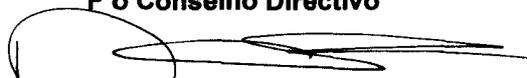
O Orçamento do Estado para 2012 proíbe que sejam praticados quaisquer actos que consubstanciem valorizações remuneratórios dos titulares de cargos e demais pessoal, esta disposição impossibilita que se concretizem:

- Alterações de posicionamento remuneratório;
- Atribuição de prémios de desempenho;

Nestes termos o Conselho Directivo delibera:

1. Prémios de desempenho – não atribuir qualquer verba para prémios de desempenho, dado estar vedada a sua atribuição de prémios de desempenho nos termos do artigo 20.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que mantém em vigor as normas da alínea b), do n.º 2, do artigo 24.º, do Orçamento do Estado de 2011, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;
2. Todas as alterações de posicionamento remuneratório - não atribuir qualquer verba para as alterações de posicionamento remuneratório, dado estarem vedadas nos termos do artigo 20.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que mantém em vigor as normas da alínea a), do n.º 2, do artigo 24.º, do Orçamento do Estado de 2011, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;
3. Recrutamento de trabalhadores – autorizar a afectação global de 1.796.118,00€;
4. Nos termos da Lei a presente deliberação vai ser publicitada na Internet.

P'º Conselho Directivo



Mariana Ribeiro Ferreira

Presidente